

**“Autoriza as empresas com sede ou filial no estado de mato grosso a realizar compensação de ICMS sobre o valor de bens e mercadorias doadas ao sistema único de saúde – SUS, com o objetivo de prevenir e combater a pandemia pela covid-19”.**

**Objetivo da Proposição:**

A propositura, de iniciativa do Deputado Delegado Claudinei, tem por objetivo conceder a compensação de ICMS sobre o valor de bens e mercadorias doadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, com o objetivo de prevenir e combater a pandemia da COVID-19, especificando que o pedido de compensação poderá ser feito por empresas que efetivarem a doação de itens como: álcool em gel, luvas médicas, máscaras médicas, álcool 70%, dentre outros.

**Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL**

**Fundamentos**

Analisando o texto em comento é possível constatar que o projeto de lei possui natureza legislativa de competência concorrente, conforme dispõe o artigo 24, da Constituição Federal, bem como preenche todos os requisitos exigidos pelas normas infraconstitucionais.

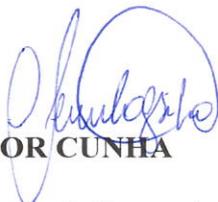
No mérito, verificamos que a exposição de motivos que acompanha a proposta esclarece as razões determinantes da iniciativa, que é de inegável interesse público nesse momento da Pandemia provocado pelo novo coronavírus (COVID-19).

Assim, entendemos que o Projeto de Lei atende o disposto no nosso ordenamento jurídico, além de ser um passo importante na prestação de serviços de saúde e, conseqüentemente, no amparo à saúde da população de forma geral, mormente no tratamento e combate ao novo coronavírus (COVID-19).

### **Conclusão:**

Diante de todo o exposto, a Fecomércio MT se posiciona de forma favorável ao PL 371/2020 por entender que o mesmo traz inúmeros benefícios na prestação de serviços de saúde voltados à população, bem como às empresas que serão beneficiadas com a compensação do ICMS em razão de sua contribuição para o combate à Pandemia.

Atenciosamente,



**IGOR CUNHA**

**Superintendente da Fecomércio MT**